

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

Responsável: Leandro Marzari Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão habitacional, hospedagem do sistema em servidor virtual, conversão de dados, implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico e demais serviços descritos neste edital e em anexos, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso I e II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, com o fornecedor especificado abaixo.

Justificativa: Justifica-se a contratação de software de gestão habitacional, devido a necessidade do município em aprimorar e manter um sistema informatizado para o armazenamento de dados e desenvolvimento de suas atividades.

Fornecedor: CPL Desenvolvimento de Software LTDA

CNPJ: 23.299.477/0001-15

Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Menor preço, de acordo com orçamentos de mercado em anexo. Ainda, considerando que a empresa CPL Desenvolvimento de Software Ltda, possui preço de mercado inferior aos demais orçados, continuando como empresa ganhadora do contrato, será desconsiderado o valor de R\$1.000,00 (mil) reais correspondentes aos serviços de implantação.

Dotação Orçamentária: Red. 43 Elemento: 33904001

Razões da escolha do fornecedor: Menor preço conforme orçamentos em anexo e regularidade fiscal e trabalhista estando apto para contratar com a

administração. Vale ressaltar ainda, que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação cumprindo ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo e local: O serviço deverá ser prestado em até 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

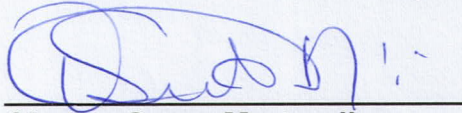
Obrigações Da Contratada: Fornecer assistência técnica de segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas; Tratar como confidencial as informações e dados manuseados, guardando sigilo em relação a terceiros; **Demais** *Descrever* obrigações da contratada conforme Contrato 0084/19; O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação de serviço. O controle de fornecimento; pela observação dos prazos estabelecidos pela validade da proposta. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente 003/2023, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

Validade do Processo: 12 (doze) meses.

Fiscal do Contrato: Poliane Aparecida da Silva – 49 3441-8500 – Diretoria de Habitação – habitacao@xanxere.sc.gov.br


Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviço.


Ciente: Oscar Martarello
Secretário de Obras, Transporte e Serviço

Xanxerê-SC, 30 junho de 2023.

Nome/Razão: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/CPF: 23.299.477/0001-15
Insc.Municipal 1171917
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 403 Complemento: Sala 02 Fone (49) 3442 1281
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-174
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE XANXERÊ

SETOR DE LICITAÇÃO

A presente Proposta tem por objeto a contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de **sistema de Gestão Habitacional** incluindo o provimento de DATACENTER (próprio ou locado),

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	01	Serv.	correspondente à implantação dos sistemas. Entende-se como implantação, todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema, dentre os quais: instalação, configuração, treinamento e customização necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	LIVRE	1.000,00	1.000,00
02	12	Meses	correspondente à manutenção mensal e demais serviços contínuos previstos. Locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistema de Gestão Habitacional incluindo o provimento de DATACENTER (próprio ou locado),	LIVRE	600,00	7.200,00
TOTAL GERAL						8.200,00

Valor total da proposta R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas

Concórdia-SC, 28 de Junho de 2023

SILMAR ANTONIO
BALBINOT:383829
89004

Assinado de forma digital por
SILMAR ANTONIO
BALBINOT:38382989004
Dados: 2023.06.28 14:49:14
-03'00'



Nome/Razão: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/CPF: 23.299.477/0001-15
Insc.Municipal 1171917
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 403 Complemento: Sala 02 Fone (49) 3442 1281
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-174
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XANXERÊ – SC
ATT: Comissão Permanente de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A CPL Desenvolvimento de Software Ltda – ME manifesta interesse do aditamento de contrato nr. 0084/2019 do objeto Licenciamento Mensal de Sistema “Software de Gestão de Controle Habitacional ” do Município de XANXERÊ com vencimento em 16/07/2023, prorrogado por igual período de 12 meses, com vencimento para 16/07/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Concórdia – SC, 22 de Junho de 2023

SILMAR
ANTONIO
BALBINOT:38382
989004

Assinado de forma digital
por SILMAR ANTONIO
BALBINOT:38382989004
Dados: 2023.06.22
09:55:08 -03'00'



Rua Marechal Deodoro, 449 – Centro
Concordia/SC - CEP: 89700-000
CNPJ: 05.984.305/0001-07 – IE: 254.675.859
Telefone/Fax: (0xx49)3442-3503
E-mail: vanderlei@zyontecnologia.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A

MUNICÍPIO DE XANXERE- SC

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de programa de computador, a seguir especificado, de conformidade com as regras estabelecidas no edital e seus anexos:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Mensal Ofertado R\$	SubTotal R\$
01	Prestação de serviço - cessão de direito de uso de programa sistema habitação Cessão de direito de uso de software/sistema.	Meses	12	790,00	9.480,00
02	Treinamento, suporte e orientações técnicas sobre a legislação e treinamento.	Serviços	01	2.500,00	2.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					11.980,00

Valor total da proposta R\$ ()

I - O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias

Vanderlei J. Felício
VANDERLEI JOVENAL FELICIO

Concórdia- SC, 28 De Junho de 2023.

05.984.305/0001-07
INSC. EST. 254.675.859
ZYON TECNOLOGIA LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, 449 - B. CENTRO
FONE (49) 3442-3503
B. CENTRO - CEP: 89700-000
CONCORDIA (SC)



PROPOSTA DE PREÇOS

Xanxerê, 28 de junho de 2023

PROPOSTA DE PREÇOS DE SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC
SETOR DE LICITAÇÕES

Conforme solicitado encaminhamos nossa proposta de preço referente ao sistema de gestão de Habitação.

QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
12	Mês	Manutenção Mensal de Sistema Voltado para Controle de habitações.	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00
01	Serv	Implantação e treinamentos	1.800,00	1.800,00
			TOTAL	10.500,00

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

Marcelo Jessé Nardi

GRAFATO ASSESSORIA E MANUTENÇÃO LTDA

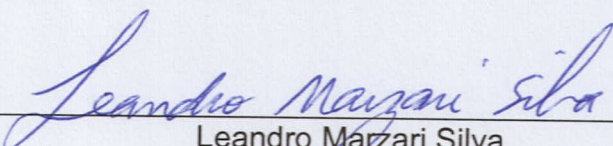
Rua Projetada S/N, Vargem Bonita, Interior - Xanxerê - SC - Cep: 89820-000

Fone: (49)99994 - 9055

CNPJ: 14.915.055/0001-36

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Poliane Aparecida da Silva**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão habitacional, hospedagem do sistema em servidor virtual, conversão de dados, implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico e demais serviços descritos neste edital e em anexos.**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

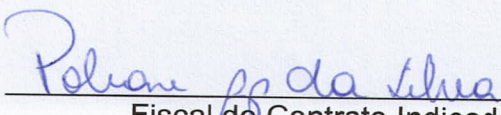


Leandro Marzari Silva
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Poliane Aparecida da Silva** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 30 de junho de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado